

Lisboa

por fim conseguir que a questão entre no caminho legal, e que não venham enredar-a mais e complicar-a novos incidentes diplomaticos.

Deus P. W. (a) O Prod. f. de C. e F. - Antonio Cardoso Avelino

A

1888

Fevereiro

20

Ho Ex.^{ma} Cons.^o Procurador Regio de Lisboa
 Off.^{ma} Ex.^{ma} Int.^o Envio a V. Ex.^{ta} os adjuntos documentos sobre os successos occorridos no Consulado Portuguez do Rio de Janeiro, a fim de auxiliarem os tribunaes na investigação da verdade e de os esclarecerem no julgamento do processo instaurado.

Deus P. W. (a) O Prod. f. de C. e F. - Antonio Cardoso Avelino

B

"

24

Ho Ex.^{ma} Cons.^o Procurador Regio de Lisboa
 Off.^{ma} Ex.^{ma} Int.^o Approvo tudo quanto V. Ex.^{ta} tem feito e ordenado acerca do processo contra os auctores e cúmplices no crime commettido contra o Cons.^o Pinheiro Chagas; e o seu reconhecido zelo, larga experiencia, e elevada intelligencia dão-me a certeza de que proseguirá no empenho de ser conhecido o facto, a sua origem e circumstancias; e nas diligencias, legaes e conformes ao direito para obter dos tribunaes a justa classificação do crime, a esmola do despacho de pronuncia, e a severa punição do tão nefando attentado. E sendo muito irregular e muito para estranhar o procedimento do seu Delegado na 5.^a Vara, exija V. Ex.^{ta} que elle immediatamente responda sobre o seguinte: ~
 1.^a por que raras não cumpriu os devoirs do seu cargo e da sua missão apenas teve noticia do crime; ~
 2.^a por que querellou por tentativa d' homicidio, tendo -the V. Ex.^{ta} indicado que querellasse por homicidio frustrado, - indicação que equivalia a uma ordem, e de que elle não devia afastar-se sem primeiramente ter exposto as suas duvidas e a sua opinião. ~

N.º 64/222

L.º 44.

Da resposta do Delegado, bem como do andamento
do processo se servirá V. Ex.^a dar-me successiva
conta. — Vau. Jd. 77. (a) O Procurador J.^{al} da Cor.
e Fazenda — Antonio Cardoso Buelin.

6

1888

Fevereiro

28

Ho Ex.^{ma} Cons.^o Procurador Regio de Lisboa
Off.^{ma} Ex.^{ma} Ex.^{ma} Int.^{ma} — Approvo as resoluções de V. Ex.^a
e as providencias que tomou no processo criminal
instaurado contra os auctores e cúmplices do atten-
tado de que foi victima o Cons.^o Pinheiro Chagas.

— Sirva-me V. Ex.^a admoestar o seu Delegado
na 5.^a Vara pela falta de zelo no cumprimento dos
seus deveres, pelos erros de direito, desconhecimento
das leis, de que deu lamentaveis provas n'aquelle
processo. E d'esta admoestação dara V. Ex.^a conhe-
cimento em officio circular aos seus Delegados
nas outras Varas da comarca de Lisboa. —

Desde muito tempo que faço justiça ás emi-
nentes qualidades que distinguem V. Ex.^a como
Magistrado do Verinistario Publico; e com ver-
dadeiro prazer aproveito mais esta occasião de
lhe manifestar o apreço em que tenho o seu me-
rimento e serviços. — Ao Governo vou
imediatamente informar do que no alludido
processo tem occorrido. — Vau. Jd. 77. (a) O
Procurador J.^{al} da Cor. e F.^{ca} — Antonio Cardoso Buelin.

7

" Off.^{ma} Ex.^{ma} Ex.^{ma} Int.^{ma} — Tenho a honra de enviar a
" V. Ex.^a as inclusas copias dos officios que tenho recebido
29 do Procurador Regio junto do Tribunal da Relação da
Justiça Lisboa com respeito ao processo instaurado pelas
agressões feitas ao Cons.^o Pinheiro Chagas, e as dos
que lhe tenho dirigido em resposta, a fim de V. Ex.^a
os tomar na consideração que merecerem. Vau. Jd. 77.
(a) O Procurador J.^{al} da Cor. e F.^{ca} — Antonio Cardoso Buelin.